



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 323, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SEI: 0019.009716.00030/2024-65

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 871/2024 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE e a Empresa A EMPRESA EDF CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Aquisição e Instalação da Subestação da 1ª etapa do Hospital João Cândio, incluso abrigo, no município de Sena Madureira/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

Fiscais:

I - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129 D/AC, Matrícula: 9262415;

II - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva - CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

III - Fiscal Substituta: Eng.ª Eletricista Samara Costa de Moraes, CREA 21673 D/AC, Matrícula 9679286;

IV - Fiscal Substituta: Eng.ª Civil Ana Carolina Fernandes, CREA 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1

V - Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**ÍTALO ALMEIDA LOPES**

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 03/12/2024, às 12:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013454767** e o código CRC **F68A6727**.

